SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3528a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 373/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das Atividades da secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1.500.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	1.800.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	103	300.000,00
TOTAL			**3.600.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), proveniente das fontes: 103 e 104.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de Maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:357879A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 378/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0915	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física	0915	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0915	30.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente da fonte: 0915.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AACFBED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 379/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.013 - CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:62CC2AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que os candidatos abaixo relacionados compareceram para assinatura da convocação mediante o Edital de Convocação n° 120/2026;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
95°	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
97°	NERIEL JOSE MARTINS CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134° - 12° AFRO-BRASILEIRO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RAMALHO	GUARDA MUNICIPAL

II – Convocar os candidatos acima relacionados a comparecerem na empresa PMT – Paraná Medicina do Trabalho conforme data, horário e local a serem enviados individualmente via e-mail na data de hoje (13/05/2026), para realização do exame de higidez física (contemplando exames clínicos e toxicológico), de caráter eliminatório, conforme previsto no item 8.3 alínea a) do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2022.

III – Informamos que conforme Decreto Municipal n° 016/2024, Art. 2° e Art. 3°, para fins de exame de higidez física, os candidatos deverão realizar os seguintes exames médicos e laboratoriais em laboratório e clínicas credenciados junto a Prefeitura Municipal de Colombo:

- Hemograma completo;

- Hepatite C;

- Glicemia em jejum;

- Gama glutamil transferase;

- Parcel de urina;

- Ureia;

- Creatina;

- RX do tórax;

- Neurológica – eletroencefalograma;

- Oftalmológica com acuidade visual;

- Otorrinolaringologista com audiometria;

- Cardiovascular com eletrocardiograma;

- Ortopédica – RX de coluna lombo sacra.

- Exame toxicológico por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo).

IV – As informações referente às etapas posteriores constantes no item 8.3 do Edital de abertura do Concurso Público n° 005/2022, serão divulgadas em editais específicos, publicados no site da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br), acessando a seção EDITAIS – Concurso e Processo Seletivo e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Colombo, 13 de maio de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:88127D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 730/2026 DE 13/05/2026

Decreto n° 730/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001		DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.100		FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
2 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	55.000,00
		Total Suplementação:	55.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
30 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
		Total Redução:	55.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 13 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:03C866C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 731/2026 DE 13/05/2026

Decreto n° 731/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0002.2.101 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS

13 - 3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

15 - 3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00

16 - 3.3.90.40.00.001000SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - 50.000,00
PESSOA JURIDICA

Total Suplementação: 300.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001.04.123.0002.2.158		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
319 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.001		DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
10.001.15.127.0002.2.177		PLANO DE IMPLANTACAO BIM GUARAQUECABA	
368 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Redução:	**300.000,00**

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 13 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F8D3508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 732/2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001.20.608.0008.2.171	ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIACOES E SINDICATOS	
350 - 3.3.50.43.00.00 1000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00
Total em Suplementações:		60.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001.04.123.0002.2.158	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
319 - 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENCAS JUDICIAIS	60.000,00

Total em Reduções:	60.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:1CEB96DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **FENIX SERVICE ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **51.950.444/0001-29**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, destinados à manutenção das calhas, rufos, telhado e forro de gesso da Câmara Municipal de Mandaguar , conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 012/2026.

Valor total: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 13 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1116EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4967, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026, revogando o decreto 3674/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E7D05F9

GABINETE
DECRETO Nº 4970, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES,** inscrita no RG/CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00, no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25E3228F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ratificação
Este documento oficializa a compra de maquinário pesado pelo município de **Paulo Frontin/PR**, utilizando o mecanismo de "carona" em uma ata já existente do consórcio **CISMEL**.
1. Identificação do Processo

•
Processo Administrativo: nº 21/2025

•
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

•
Órgão Gerenciador: CISMEL (Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2025)

•
Ata de Referência: nº 05/2025

2. Detalhamento dos Itens e Valores
A aquisição totaliza o montante de **R$ 1.204.900,00**.
Item 01:01 Pá Carregadeira sobre rodas (modelo ref. John Deere 524P) –R$ 784,900,00

•Item 02:01 Retroescavadeira 4x4 (modelo ref. John Deere 310P) –R$ 420,000,00
3. Dados do Fornecedor

•
CNPJ: 22.644.666/0001-64

•

Razão Social: *Veneza Equipamentos Sul Comercio*

4. Amparo Legal e Destinação

•

Fundamentação: Art. 86, § 2º e § 3º da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

•

Destino: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DE4F05BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.501/2026

"Dispõe sobre revogações das concessões de gratificações pelo exercício de função de confiança – função de chefia e desempenho de função especial – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revogada a Gratificação concedida a **ELSON ANTONIO DE FARIA**, matrícula 38521, através do Art. 4° do Decreto n° 7.826/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso V, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2° Fica revogada a Gratificação concedida a **ABEL COSTA SANTOS**, matrícula 54741, através do Art. 9° do Decreto n° 7.827/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso X, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 3° Fica revogada a Gratificação concedida a **ALESSANDRO SANTOS MACHADO**, matrícula 56371, através do Art. 10 do Decreto n° 7.827/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso X, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 4° Fica revogada a Gratificação concedida a **ERLEI STRESSER**, matrícula 53891, através do Art. 12 do Decreto n° 7.827/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso X, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 5° Fica revogada a Gratificação concedida a **FERNANDO GONCALVES**, matrícula 45081, através do Art. 12 do Decreto n° 7.827/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso X, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 6° Fica revogada a Gratificação concedida a **ROGERIO GEFFER MACHADO**, matrícula 48681, através do Art. 14 do Decreto n° 7.827/2025, referente à Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso X, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

.**Art. 7 º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:676DC8F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.504/2026

"Cria-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS para o cargo de Assistente Social e Educador Social."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de análise das informações contidas no formulário de inscrição, bem como o recebimento, análise e avaliação de títulos e pedido de recursos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela avaliação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à seleção para o cargo de Assistente Social e Educador Social, composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026. A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município:

I - Aline Souto Lopes - Matrícula nº 86771-1;

II – Eloina Chechi de Cristo Pflanzer - Matrícula nº 91511-6;

III - Debora Menezes da Silva - Matrícula nº 92461-1;

IV – Ruann Carlos Jovinski dos Santos – Matrícula n° 90601-6;

V – Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Matrícula n° 95140-3;

VI - Simoní Rutz – Matrícula n° 56191-3;

VII – Railda Machado de Bomfim Faria – Matrícula n° 93341-2.

Parágrafo único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS será composta pelos seguintes representantes:

a)Presidência: Simoní Rutz;

b)Vice-Presidência: Eloina Chechi de Cristo Pflanzer;

c)Secretário Executivo: Ruann Carlos Jovinski dos Santos.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora: realizar o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0B97457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.505/2026

"Cria-se a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado PSS para o cargo de Assistente Social e Educador Social."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

CONSIDERANDO que, para a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), é necessária a criação de uma comissão para coordenar os trabalhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à seleção para o cargo de Assistente Social e Educador Social, composta pelos servidores deste município e conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026. A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores públicos deste Município:

I - Aline Souto Lopes - Matrícula nº 86771-1;

II – Eloina Chechi de Cristo Pflanzer - Matrícula nº 91511-6;

III - Debora Menezes da Silva - Matrícula nº 92461-1;

IV – Ruann Carlos Jovinski dos Santos – Matrícula n° 90601-6;

V – Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Matrícula n° 95140-3;

VI - Simoní Rutz – Matrícula n° 56191-3;

VII – Railda Machado de Bomfim Faria – Matrícula n° 93341-2.

Parágrafo único. A Diretoria da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS será composta pelos seguintes representantes:

a) Presidência: Simoní Rutz;

b) Vice-Presidência: Eloina Chechi de Cristo Pflanzer;

c)Secretário Executivo: Ruann Carlos Jovinski dos Santos.

Art. 2º A Comissão Coordenadora criada no Art.1º terá atribuições de elaboração do Edital e outras previstas no Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D5F7B31

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares com objetivo de equipar as Unidades Básicas de Saúde.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 131.124,26 **PARECER JURÍDICO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**: 524/2026 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 13/05/2026, até às 08:00 horas do dia 26/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 26/05/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/05/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: https://elicita.atende.net/cidadao – eLicita. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/05/2026 ao dia 26/05/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 12/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7EE91176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 248/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO,** a Servidora Municipal Senhora **SÔNIA MARIA HEY**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 991205242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **12 DE MAIO DE 2026**, conforme RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 013545/2025, instaurado pela PORTARIA Nº 1391/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5DF0DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 249/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO

6º	ALESSANDRO DIEGO ANTUNES	13/05/2026	Secretaria Municipal de Esportes
19º	DARINE CRISTINA DE LARA	14/05/2026	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
56º	CRISLAINE STACISKI LEHUN	13/05/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:170306E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2026

APLICA PENA DE DEMISSAO À SERVIDORA SÔNIA MARIA HEY.

Art. 1° Acolhe e determina o cumprimento do constante no RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** à Servidora **SÔNIA MARIA HEY**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 991205242, arts. 87 e 217, parágrafo único, conduta punível com a pena de demissão nos termos do art. 217, inciso III c/c art. 223, inciso II c/c arts. 173, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1847/1992 e conforme PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 013545/2025, instaurado pela PORTARIA Nº 1391/2025.

Art. 2º Considerando a natureza da penalidade, demissão, deixo de aplicar o art. 174 do referido Estatuto, devendo os respectivos descontos serem realizados pelo setor de Recursos Humanos na oportunidade da rescisão contratual.

Art. 3º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 4º Registre-se**.**

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4B6A9E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - C.E 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:					
a) Processo N° 32					
b) Licitação N° :	4 / 2026				
c) Modalidade : Concorrência					
d) Data Adjudicação:	24/04/2026				
e) Objeto Homologado:	Construção de Estabelecimento de Ensino (Creche) contendo: salas 01, 02 e 03, I.S.infantil, circulação coberta, sala de professores,I.S.PcD adulto,brinquedoteca/salamúltiplouso, sala amamentação, pátio coberto,refeitório, diretoria,secretaria, acesso coberto, lactário,cozinha, I.S.inf. fem., I.S.PcDinfantil, despensa,espera coberta, D.M.L., vestiário masculino e feminino, lavanderia/D.M.L; conjunto demastro para três bandeiras; amarelinha; elipse; pista de corrida; bicicletário modular;				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO (CRECHE)	1,000		1.867.520,	1.867.520,
			Total:		1.867.520,41
Paiçandu, 24/04/2026					
ISMAEL BATISTA					
Prefeito					

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FCD2FE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.50.41.00.00	9000	CONTRIBUIÇÕES	343.000,00
Total Suplementação por superávit:			343.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
281 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação por anulação:			100.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.008		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
11.008.08.241.1101.2.123		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
463 - 3.3.90.39.00.00	8145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação por suplementação:			50.000,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – anulação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
279 - 3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Anulação			100.000,00
II - Excesso de arrecadação			
Receita	Fonte	Descrição	Valor
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.05 Deliberação Nº 004/2026 - CEDIPI/PR - Programa Viaja Mais 60 – Fase	8145	Deliberação Nº 004/2026 - CEDIPI/PR - Programa Viaja Mais 60 – Fase	50.000,00
Total da Receita:			50.000,00
III – Superávit financeiro			
	Fonte	Descrição	Valor
	9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	343.000,00
Total			343.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 13 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AA6C4AA0